



PORTARIA Nº 402 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento acostado às fls. 34 do Processo SA/5.931/15; e,

Considerando o parecer favorável exarado pela Secretaria Municipal de Saúde às fls. 35 dos autos supra citados,

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER a (o) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, pelo período de 03 (três) anos, conforme previsto no artigo 138 da Lei Municipal nº 2995 de 15 de outubro de 2.007 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, alterado pela Lei Municipal nº 4223 de 13 de novembro de 2019.

Nome	Matrícula	R.G.
POLLYANA VIANA CASAES MARTINS	915454	47.776.310-8 SSP/SP
Cargo Efetivo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Lotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 20 de outubro de 2020

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.